|  |  |
| --- | --- |
| **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação | **UF:** PA |
| **ASSUNTO:** Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Educação. | |
| **PARECER:** 001/2023 | |
| **SESSÃO REALIZADA EM:** 09/01/2023 | |
| **APROVADO EM:** 09/01/2023 | |

**1 – HISTÓRICO**

A Instrução Normativa nº 001/2023 e Ofício 002/2023 SEMEC/Tucumã, trata de Análise, Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tucuruí, s/nº, Bairro das Flores – Tucumã/PA – CEP 68385-000.

**Consta nos autos a proposta para Aprovação** do Calendário Escolar do ano de 2023 conforme Ofício nº 002/2023 - SEMEC representado pelo Senhor Joel José Correa Primo em 09/01/2023 dirigindo à presidência do CME/Tucumã, solicitando o estudo para Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino do Município de Tucumã pelo colegiado desta autarquia, caso esteja em consonância com as Leis Educacionais Vigentes.

**2 – ANÁLISE**

Ao analisarmos os autos do presente documento Ofício nº 002/2023, observa-se que trata da solicitação de Aprovação e Homologação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino.

A presidente do CME em Assembleia apresentou a proposta aos conselheiros e mediante a situação, foi analisada a instrução normativa do Calendário Escolar 2023, que diante seus artigos e parágrafos foram feitos os posicionamentos pelos conselheiros ficando em comum acordo através deste relatório.

A presidente do CME em reunião com os conselheiros fizeram seus relatos, explanaram suas opiniões e com base na resolução, observou-se que:

1. **Parecer Final da Verificação:** A presidente do CME, e seus conselheiros verificaram que a tal proposta de resolução envolve o Calendário Escolar de toda Rede Municipal de Ensino, mantida pelo Poder Público Municipal, com fins de atendimento à solicitação baseando-se nos elementos averiguados, em conformidade com o apresentado em relação à carga horária mínima anual de 800 horas e cumprimento de 200 Dias de Efetivo Trabalho Escolar é igual para todos os seguimentos das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, assim distribuídos;

a) 206 (duzentos e seis) Dias Letivos de Efetivo Trabalho Escolar com a presença de alunos, todos em dias úteis (2ª a 6ª feira).

b) 08 (oito) (dias reservados para Capacitação, planejamento e análise do Projeto Político Pedagógico-PPP).

c) 02 (dois) dias em que haverá conselho de classe, estes serão letivos, cabendo a Secretaria de Educação enviar via ofício a flexibilização do horário para realização dos conselhos e reunir-se de modo que todos os envolvidos no processo se posicionam frente ao diagnóstico e definem em conjunto as proposições que favoreçam a aprendizagem dos alunos.

Concluída a análise dos autos, verificamos que a instrução normativa nº 001/2023 que trata do Calendário Escolar 2023 encontra-se em conformidade com o que preconiza a legislação educacional vigente.

Pois bem, em conformidade com esclarecimentos e opiniões dos conselheiros presentes, **DEFERE-SE** a proposta da Instrução Normativa nº 001/2022.

1. **VOTO**

Diante do exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à Homologação do Calendário Escolar 2023 da Rede Municipal de Educação, desde que não conflitem com a legislação educacional vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tucumã/PA, 09 de Janeiro de 2023. Conselheiros Municipais.

1. **DECISÃO DA PLENÁRIA**

A plenária aprova por unanimidade votos favoráveis à Instrução Normativa n° 001/2023 do Calendário Escolar de 2023.



Luciana Pereira

Conselheira e Presidente

428.677 SSP/TO